

EMENDA Nº 177/2025

Autoria: Vereador Reginaldo Luiz da Silva.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

182 de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

192 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADA À REFORMA DA CASA DE ALOJAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO POSTO DE SAÚDE CLAUDENIR FONTES, NA COMUNIDADE NOVO CRUZEIRO (PISTA DO CABEÇA).

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 39.368,76 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 002 – Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 301 – Atenção Básica
- **Programa:** 0023 – Infraestrutura de Atenção Básica
- **Ação:** 1033 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Realização da reforma na casa de alojamento dos profissionais da saúde (enfermeiros ou médicos) que atendem no Posto de Saúde Claudenir Fontes, situado na Comunidade Novo Cruzeiro (Pista do Cabeça).

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Emenda nº 177/2025 – RLS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

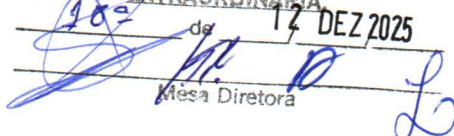
Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

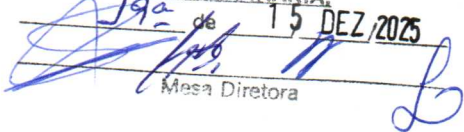
Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Reginaldo Luiz da Silva
"Vereador Naldo da Pista"
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
18ª de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
19ª de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, na modalidade **Emenda Impositiva Individual**, é apresentada nos termos do **Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal**, em conformidade com as Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, com a finalidade de atender demanda específica identificada por meio da atuação parlamentar e pelas necessidades relatadas pela comunidade local.

A emenda destina recursos no valor de **R\$ 39.368,76 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)** para a **realização da reforma da casa de alojamento dos profissionais de saúde (enfermeiros ou médicos) que atendem no Posto de Saúde Claudenir Fontes, situado na Comunidade Novo Cruzeiro (Pista do Cabeça).**

A unidade de alojamento em questão desempenha papel essencial na manutenção do atendimento contínuo e eficiente aos moradores da região, especialmente considerando a distância e as condições de deslocamento entre a zona rural e o centro urbano. A infraestrutura atual apresenta desgaste significativo, o que compromete o conforto, a segurança e as condições mínimas de habitabilidade para os profissionais que ali permanecem durante seus plantões.

A reforma proposta visa garantir melhores condições de permanência para esses trabalhadores, contribuindo para a fixação e valorização dos profissionais de saúde, bem como para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população da comunidade.

As Emendas Impositivas constituem instrumento legítimo de participação do Legislativo na definição de investimentos públicos, assegurando que recursos orçamentários alcancem demandas reais e prioritárias da população. Conforme determina a Lei Orgânica Municipal, parcela obrigatória desses recursos deve ser destinada à área da saúde, o que reforça o compromisso desta Casa com o fortalecimento das políticas públicas essenciais.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente emenda, e ao Poder Executivo Municipal que promova sua consolidação e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 de 12 DEZ 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
Mesa Diretora

Reginaldo Luiz da Silva
"Vereador Naldo da Pista"
(Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 de 15 DEZ 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*